

Aos sete dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e sete, nesta Vila de Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, José Carlos Julião de Araújo, Fernando Manuel Gonçalves de Sousa e Horácio Augusto Tocha de Carvalho, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

Não se encontrava presente o Vereador Rui Manuel Félix da Mota Araújo, por se encontrar de férias, tendo justificado a sua falta.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, a Chefe de Secção servindo de Chefe de Divisão Palmira da Silva Ferreira, o Fiscal de Obras Gil António Ferreira Rodrigues e o Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes.-----

Pelas catorze horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, que principiou pela leitura da acta da reunião anterior, já aprovada em minuta que foi assinada nos termos da Lei. Seguidamente foi lida toda a correspondência recebida e expedida da qual tomaram inteiro conhecimento. Na Ordem de Trabalhos, procedeu-se à apresentação do expediente que obteve os seguintes despachos:-----

**OBRAS:** - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos, com os números e datas a seguir mencionados, solicitando licenças de obras e aprovação de projectos: Número novecentos e sessenta e dois do livro um de vinte e sete de Junho findo, de Ana Lúcia Garcia Loureiro, solicitando o alvará de licença de construção de moradia unifamiliar a levar a efeito em Gaeiras; novecentos e catorze do livro um de trinta de Junho findo, de Carlos António Patrício Rodrigues, solicitando o alvará de licença de construção de moradia em Amoreira; novecentos e dezoito do livro um de um de Julho corrente, de José Francisco Monteiro do Nascimento Leitão, solicitando o alvará de licença de construção de barracão agrícola a levar a efeito no Olho Marinho; novecentos e sessenta do livro um, de vinte sete de Junho findo de Maria José Pestana Rita, solicitando o alvará de licença de construção de moradia unifamiliar, a construir no Bairro; novecentos e vinte e dois do livro um, de dezoito de Junho findo de Cristina do Rosário Afonso, solicitando a substituição de telhado e rebocos exteriores do prédio que possui na Sancheira Grande; novecentos e vinte seis do livro um, de dezanove de Junho findo, de José Carlos Correia Carvalho, solicitando a substituição de telhado de armazém, sito em Olho Marinho;

novecientos e cinquenta e nove do livro um, de vinte cinco de Junho findo, de natividade de Jesus Hipólito do Rosário, solicitando a emissão de licença para remodelação e ampliação de moradia, sita na Dagorda; novecientos e cinquenta e quatro do livro um, de vinte cinco de Junho findo de Aurélio Torcato dos Ramos Pereira, solicitando a emissão de alvará de licença para construção de moradia em parcela, sita no Sobral da Lagoa; novecientos e vinte cinco do livro um, de dois de Julho corrente de Maria Amélia Marques Leandro, solicitando a emissão do alvará de licença de reconstrução e modificação de moradia sita em Usseira; novecientos e quarenta do livro um de vinte e três de Junho findo, de José Fortes Simão apresentando projecto de arquitectura para construção de moradia a levar a efeito no Pinhal; novecientos e trinta e sete do livro um, de vinte de Junho findo, de Luís Ferreira, apresentando projecto de alteração de ampliação de moradia, sita na Rua da Estação em Óbidos; novecientos e trinta e seis do livro um, de vinte de Junho findo, de Henrique da Silva, apresentando projecto de arquitectura para construção de moradia em destaque de parcela, sita em A-dos-Negros; novecientos e trinta e cinco do livro um, de vinte de Junho findo de António Neto Cardoso, solicitando a construção de um barracão, na Dagorda; oitocentos e noventa e quatro do livro um, de doze de Junho findo, de João da Costa Brás Pimentel, apresentando projecto de arquitectura de alteração e ampliação de moradia sita em Gaeiras; novecientos e seis do livro um, de trinta de Junho findo, de Fernanda da Conceição dos Santos, solicitando a construção de telheiro aberto em Casal do Moinho Novo; novecientos e sete do livro um, de trinta de Junho findo, de Beatriz Conceição Lopes, solicitando a substituição de telhado, rebocos e pinturas de paredes e construção de instalação sanitária em arrecadação, sita no Moinho da Praia; novecientos e oito do livro um, de trinta de Junho findo, de Maria Violeta Almeida Pinto e Outra, solicitando a construção de dois depósitos para água, na Navalha/Fraldeu; novecientos e nove do livro um, de trinta de Junho findo, de Jorge Pinto dos Ramos, solicitando a construção de muro de vedação no seu prédio sito no Vau; novecientos e dezasseis do livro um, de um de Julho corrente, de Jesuína Maria Teixeira, solicitando para virar o telhado da habitação sita no Vau; oitocentos e vinte e um do livro um, de dezoito de Junho findo, de José Augusto do Couto Camacho, solicitando a construção de estrutura metálica para fechar alpendre no Restaurante que possui junto à E.N. cento e quinze em Portelinhas; seiscentos e cinquenta e seis do livro um, de seis de Maio do corrente ano, de José Luís Dimas Rodrigues,

Handwritten signature and initials in blue ink, located in the top right corner of the page. The signature appears to be a stylized name, possibly 'J. L. Dimas', with some additional scribbles below it.

apresentando para aprovação os projectos de especialidades de ampliação e remodelação de edifício para indústria de panificação da Classe D, sita em Trás-do-Outeiro; novecentos e quarenta e três do livro um, de vinte e três de Junho findo, de Carlos Ribeiro dos Santos, apresentando projectos de especialidades para construção de moradia em destaque de parcela, sita em Casais do Rio; novecentos e vinte e três do livro um, de dezanove de Junho findo, de Encarnação do Rosário Gomes, solicitando a construção de Adegas em Casal da Torre; novecentos e cinquenta e um do livro um, de vinte e quatro de Junho findo, de António Manuel Alves Correia Daniel, apresentando projectos de especialidades de moradia unifamiliar a construir no Arelho; novecentos e vinte sete do livro um, de dezanove de Junho findo, de José Carlos Pereira Rodrigues, apresentando projecto de arquitectura para alteração e ampliação de moradia sita no Sobral da Lagoa; novecentos e cinquenta e dois do livro um de vinte e quatro de Junho findo, de Sebastião António, apresentando projecto de arquitectura de moradia, sita no lote três do alvará número duzentos e noventa e quatro, no prédio sito em Pé-Leve; novecentos e cinquenta e cinco, do livro um, de vinte cinco de Junho findo, de Henrique Ferreira Santos, solicitando licença de acabamentos de moradia unifamiliar sita no lote dois do alvará duzentos e oitenta e um, sito no Bairro da Senhora da Luz; novecentos e trinta e nove do livro um, de vinte e três de Junho findo, de Maria Rosa Eugénia, solicitando para virar o telhado da habitação e da adega sitas em Casal de Vale de Mouro; novecentos e trinta e quatro do livro um de vinte de Junho findo, de Carlos Soares dos Santos, apresentando projecto de arquitectura de moradia para levar a efeito no lote três do alvará número cento e noventa e sete sito no Vau; novecentos e cinquenta e sete do livro um, de vinte cinco de Junho findo, de António Duarte Mimoso Leandro, solicitando a construção de um telheiro provisório no lote dezoito na Cerca em Gaeiras; novecentos e onze do livro um, de trinta de Junho findo, de Maria Adelaide B.C.Teixeira Durão da Silveira e Outros, solicitando para substituir a cobertura de lusalite por telha e a colocação de pavimento em anexo, sito no Bairro; novecentos e vinte e oito do livro um, de dezanove de Junho findo de Manuel João Ribeiro da Silva, apresentando projecto de arquitectura de moradia, a construir em Usseira; novecentos e vinte do livro um de dois de Julho corrente, de José Virgílio Rosa Eloy, para criação de uma latada, no lote trinta e três do Bairro vinte cinco, no Bom Sucesso; novecentos e vinte dois do livro um, de dois de Julho corrente de João Luís Jerónimo

Medeiros, apresentando projecto de arquitectura para construção de moradia no lote vinte e três, na Urbanização do Moinho Saloio; novecentos e trinta e seis do livro um de quatro de Julho corrente, de Sabine Marie Wiedenbruch, apresentando projectos de especialidades de moradia a construir no Sobral da Lagoa; novecentos e quarenta e dois do livro um, de sete de Julho corrente, de Carlos Jorge Oliveira Alves, solicitando a emissão de licença para construção de moradia unifamiliar de um piso, em Areirinha: DEFERIDOS. Novecentos e cinquenta do livro um de vinte e quatro de Junho findo, de António João Monteiro Barata, solicitando a construção de um muro, no Arelho: DEFERIDO, com a condição de ser marcado pela Fiscalização a pelo menos quatro metros do eixo do caminho; novecentos e treze do livro um, de trinta de Junho findo, de Emília Gomes Munhá Abrunhosa, solicitando a substituição da cobertura de arrecadação, sita na Sancheira Grande: DEFERIDO, com a condição de não ser modificada a estrutura da cobertura e a sua configuração. -----

Neste momento retirou-se o Vereador Fernando Manuel Gonçalves de Sousa, em virtude de ter intervido como colaborador nos processos seguintes e considerar haver impedimento, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Presente o requerimento número novecentos e sessenta e quatro do livro um de vinte sete de Junho findo, de Clara Maria dos Santos Timóteo Diniz, apresentando projecto de arquitectura de armazém agrícola, a levar a efeito na Garcieira. Igualmente presente o requerimento número novecentos e dezassete do livro um, de um de Julho corrente, de Célia Maria Vilaça Filipe Lopes, apresentando projecto de arquitectura de moradia a construir no lote seis do alvará duzentos e oitenta e cinco, em Sancheira Pequena: DEFERIDOS.-----

Voltou a estar presente o Vereador Fernando Manuel Gonçalves de Sousa.-----

**PROJECTO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA E RECREATIVA GAEIRENSE:** - Presente o requerimento número novecentos e trinta e um do livro um, de vinte de Junho findo, da Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense, apresentando projecto de arquitectura de ampliação da sua Associação após as rectificações solicitadas. A Câmara em face do parecer técnico favorável, deliberou deferir o projecto em apreciação.-----

**OBRAS:** - Foram presentes os seguintes projectos de arquitectura para construção de moradias: requerimentos números novecentos e

sessenta e cinco, do livro um de vinte sete de junho findo, de António do Carmo Barata, para construção de moradia em Usseira; novecentos cinquenta e oito do livro um, de vinte cinco de Junho findo de Joaquim Faustino Pereira Bento e Outro, para construção de moradia em Charruada, no Bairro da Senhora da Luz; novecentos e sessenta e um do livro um, de vinte sete de Junho findo de Márcio Manuel Ventura Figueiredo, para construção de moradia em Usseira. Em face dos respectivos pareceres técnicos, a Câmara constatou que os locais são exteriores aos perímetros urbanos previstos no Plano Director Municipal, pelo que deverão os requerentes explicitar como tencionam solucionar as infra-estruturas inexistentes nos locais onde pretendem construir.-----

**INFORMAÇÕES PRÉVIAS:** - Foram presentes os seguintes requerimentos solicitando informações prévias para construção de moradias: número novecentos e dezanove do livro um, de um de Julho corrente, de José Fernando Gonçalves de Almeida, solicitando informação prévia para alteração do rés-do-chão e modificação de sótão para habitação em prédio existente na Gracieira. Em face do parecer técnico a Câmara considerou viável a pretensão desde que sejam salvaguardadas as distâncias de cinco ou três metros consoante haja ou não vãos de compartimentos de habitação. Novecentos e quarenta e dois do livro um, de vinte três de Junho findo, de Gentil Gomes da Costa Rei, solicitando informação prévia para construção de moradia no Bairro. A Câmara em face do parecer técnico, deliberou informar que o local é exterior ao perímetro urbano da povoação do Bairro da Senhora da Luz, estando afecto a “Outras Áreas Agrícolas” e que será viável a construção de uma moradia se cumulativamente forem observados os indicadores urbanísticos constantes do número cinco do artigo cinquenta e três do Plano Director Municipal e se demonstrar a existência de infra estruturas necessárias e suficientes para a implantação da moradia. Novecentos e quarenta e cinco do livro um de vinte e quatro de Junho findo, de Joaquim Neves dos Santos Soares, solicitando informação prévia para construção de moradia em Usseira. A Câmara em face do parecer técnico deliberou informar que o local da pretensão é exterior ao perímetro urbano da povoação de Usseira estando afecto a “Outras Áreas Agrícolas”, devendo o requerente explicitar como pretende realizar todas as infra-estruturas do local. -----

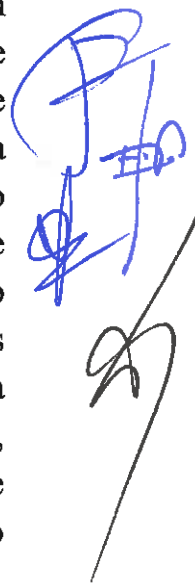
**CERTIDÃO:** - Foi presente o requerimento número novecentos e vinte e quatro registado no livro um em dezanove de Junho findo, de António Ferreira Penteado, na qualidade de proprietário de um prédio

urbano com a área de três mil e oitocentos metros quadrados, sito em Arrifes, na freguesia de Amoreira, deste Concelho, a confrontar do norte com Vicência Horta, do sul com Luisinho da Conceição Leal, do nascente com Rafael dos Santos e do poente com estrada, inscrito na respectiva matriz da freguesia de Amoreira sob o artigo mil e sessenta e um e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número cento e sessenta e sete da dita freguesia, que pretendendo destacar desse prédio uma parcela de terreno com a área de seiscentos metros quadrados destinada a transaccionar para seu filho João António Martins Penteado, a qual ficará a confrontar do norte e poente com António Ferreira Penteado, do sul com António Ferreira Penteado e estrada e do poente com Jorge Pereira da Costa e Outros, para a qual existe projecto aprovado na reunião desta Câmara realizada em dez de Setembro de mil novecentos e oitenta, requer certidão donde conste que o referido destaque não constitui operação de loteamento, por se verificarem as normas estabelecidas no artigo quinto do Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, alterado pelo Decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco, de vinte e oito de Dezembro.-----

A Câmara em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que o referido destaque reúne as condições do número um do artigo quinto do citado Decreto Lei, em virtude de se encontrar dentro do aglomerado urbano, do destaque não resultarem mais de duas parcelas que confinam com arruamentos existentes e a construção dispor de projecto aprovado por esta Câmara Municipal.-----

**PROJECTO DE LOTEAMENTO:** - Foi presente o requerimento número novecentos e trinta e oito do livro um, de vinte e três de Junho findo, da firma M.L.C.A. - Compra e Venda de Imóveis Lda., apresentando projecto de loteamento para dois lotes, no prédio que possui em Usseira. DEFERIDO, em face do parecer favorável do Chefe de Divisão, que refere o cumprimento das disposições do Plano Director Municipal, devendo apresentar os projectos das obras de urbanização, com as respectivas medições e orçamentos para definição do valor da caução.-

**EXPOSIÇÃO SOBRE PROPOSTA DE INDEFERIMENTO:** - Foi presente uma exposição de Júlio Aleixo Faria, solicitando esclarecimentos sobre a proposta de indeferimento do pedido de construção de um muro que pretende levar a efeito no Casal do Casalico. A Câmara deliberou dar conhecimento ao interessado do parecer jurídico que homologou e a seguir se transcreve: "Indeferimento construção de muro.



Exmo. Senhor. Tendo compulsado o processo, verifica-se que o terreno de que o requerente se arroga proprietário está incluído na área do loteamento designado na informação técnica que dá lugar à proposta de deliberação. O requerente pede esclarecimento ainda, sobre a razão do indeferimento e não da construção com limitações do muro solicitado. Ora, de acordo com as especificações do alvará, as construções na área serão “abertas”, isto é, não terão qualquer vedação uma vez que a área de cada lote ou área de construção é, por natureza, grande. Foi uma opção do loteador a que o ora requerente se deve conformar. Quanto a estar presente na reunião de Câmara aquando da discussão do procedimento, parece-me que se trata de um problema de agendamento e de notificar o interessado para comparecer. É o que se me oferece dizer, de momento, sobre o tema. O Consultor Jurídico. Dr. Carlos Nunes”-----

**PEDIDO DE CERTIDÃO SOBRE CAUÇÃO DE LOTEAMENTO:** - Presente o requerimento número novecentos e cinquenta e seis do livro um, de vinte cinco de Junho findo, de Henrique Ferreira Santos, solicitando certidão nos termos do artigo número cinquenta e três do Decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra noventa e cinco relativa ao valor da caução do loteamento titulado pelo alvará número duzentos e oitenta e um. Em face do parecer técnico, a Câmara considerou que a caução existente não é suficiente para os trabalhos que faltam realizar, pelo que deliberou solicitar um aumento para o valor de um milhão novecentos e doze mil e quinhentos escudos.-----

**RECTIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:** - Foi presente o requerimento número novecentos do livro um de treze de Junho findo, de Manuel Jorge da Silva Proença na qualidade de proprietário de duas fracções do prédio sito na Rua Vinte e cinco de Abril e Rua de Trás dos Quintais, no Lugar e Freguesia de Gaeiras deste Concelho, solicitando rectificação de certidão de propriedade horizontal emitida por esta Câmara a Carlos Manuel Fialho Pereira para que passe a constar o seguinte: FRACÇÃO A - Rés do Chão direito em duplex, destinado a habitação, composto o primeiro piso de sala, corredor, casa de banho, dois quartos e varanda, o segundo piso de despensa, casa de banho, cozinha, sala de refeições, quintal com dezassete vírgula seis metros quadrados e terraço com vinte seis metros quadrados e um espaço na garagem designado por número quatro. FRACÇÃO F - Segundo andar esquerdo, destinado a habitação, composto de um quarto, sala, corredor, casa de banho, cozinha, duas varandas, sendo uma à frente e outra à

retaguarda. A Câmara em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que nada tem a opor à rectificação das duas fracções do prédio em causa como acima se descrevem.-----

**PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PAINEL PUBLICITÁRIO:** -

Foi presente o requerimento número oitocentos e vinte seis do livro um de dois de Junho corrente da firma ARCADA - Área de Serviço da Palhoça Lda., solicitando a colocação de painel publicitário, na Ponte da Sancheira. Em face do ofício número dois mil e setenta e quatro de vinte cinco de Junho findo, da Direcção de Estradas de Leiria que indefere o pedido por desrespeitar a alínea d) do artigo quarto da lei noventa e sete, barra oitenta e oito, de dezassete de Agosto, articulada com a alínea f) do número um do artigo oitavo do Decreto Lei treze, barra, setenta e um de vinte e três de janeiro, a Câmara deliberou indeferir o pedido com os mesmos fundamentos. Mais deliberou, mandar notificar para que o painel seja retirado no prazo máximo de quinze dias, a contar da notificação, sob pena de em caso de não cumprimento ser a Câmara a retirá-lo.-----

**AUTOS DE EMBARGOS DE OBRAS:** - Foram presentes os seguintes autos de embargo de obras ilegais ou em desconformidade com o licenciado. De Celestino Machado, por estar a executar obras de conservação do seu prédio sito em Olho Marinho em desacordo com a licença; Alexandrino Pais Leitão por estar a executar sem licença um acesso à cave e escada exterior no prédio que possui no lote C treze, na Urbanização da Fonte de David; Eduardo Silva Baptista, por estar a construir ilegalmente um anexo coberto a placa, junto à sua habitação sita no lote vinte, do Aldeamento D'El-Rei. A Câmara ratificou os Autos de Embargo e deliberou nomear o Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes, para instrutor dos respectivos processos de contra-ordenação.-----

**QUEIXA SOBRE CASA EM RUÍNAS EM TRÁS-DO-OUTEIRO:** - Foi presente uma queixa-exposição de Fernando Santa Bárbara, queixando-se contra uma casa em ruínas que se encontra contígua à sua habitação sita em Trás-do-Outeiro. Em face da informação técnica que confirma a existência da referida casa em ruínas com perigo de derrocada, a Câmara deliberou encarregar o Fiscal Municipal de averiguar quem é o proprietário e notificá-lo para proceder à citada demolição com a maior brevidade possível.-----

**CARTÕES DE VENDEDORES AMBULANTES:** - Foram presentes os seguintes requerimentos solicitando cartões de vendedores ambulantes neste Concelho: número duzentos e noventa do livro catorze



de três de Julho corrente, de Maria Otília Águeda da Copa, para venda de peixe, crustáceos e moluscos; número duzentos e oitenta e oito do livro catorze, de um de Julho corrente, de Elsa Maria Duarte Nascimento, solicitando cartão de vendedor ambulante para venda de comércio a retalho de vestuário; duzentos e oitenta e três do livro catorze de vinte e três de Junho findo, de Faustino Duque Ganhão, para venda de mariscos vivos: DEFERIDOS.-----

**PERMUTA DE COVAIS:** - Foi presente o requerimento número duzentos e quarenta e quatro do livro catorze de nove de Maio do corrente ano, de Manuel do Rosário Timóteo, solicitando a troca do coval número setenta e sete, talhão F, pelo número cinquenta, talhão E, no Cemitério dos Arcos. A Câmara deferiu o pedido do requerente em face da informação favorável do Fiscal Municipal.-----

**SAIBRAIS - OFÍCIO DE 16.06.97:** - Presente um ofício da firma Saibraís - Areias e Caulinos SA, apresentando propostas para os trabalhos que pretendem realizar e que são: Um - Elevação da via pública junto da Lagoa particular; Dois - Melhoramentos da estrada de ligação para a Saibraís SA; Três - Permuta de acesso público. A Câmara depois de apreciar o teor do referido ofício, tomou conhecimento e homologou o parecer do Chefe de Divisão de Obras que a seguir se transcreve, para que seja comunicado à firma em causa: “Sobre o ofício referido e em resposta aos três pontos apresentados informo o seguinte: Um - Elevação da via pública junto à Lagoa particular. Esta obra a ser realizada deverá ocupar exclusivamente terrenos da Saibraís. O objectivo é melhorar o dique que suporta os produtos depositados, aumentando a sua altura e conseqüente capacidade de deposição. Esta obra deverá ser objecto de projecto específico, trata-se de uma “barragem de terra”, que deverá merecer o parecer favorável da DRARNLVT, da Direcção Regional das Indústrias e da entidade que autoriza as explorações mineiras. Dois - Melhoramento da estrada da ligação para a Saibraís. Devido ao intenso tráfego pesado, com cargas por eixo muito significativas a referida estrada está deteriorada em alguns locais. Deveriam realizar-se algumas drenagens, substituição de solos e saneamentos em locais apropriados após o que se poderá proceder à recarga do pavimento em geral. Para estes trabalhos parece-me que seria de realizar um projecto detalhado e sujeitar a obra em concurso. Três - Permuta de acesso público. Parece-me aceitável a permuta proposta pela Saibraís, atendendo a que todo o acesso hoje se realiza pelo caminho novo (A), não sendo necessário continuar a existir o anterior acesso (B). No

entanto sou de parecer que esta situação deverá ter o acordo da Junta de Freguesia de Amoreira. Óbidos trinta de Junho de mil novecentos e noventa e sete. (Assinatura do subscritor)”.-----

Neste momento retiraram-se os funcionários Palmira da Silva Ferreira, Chefe de Secção servindo de Chefe de Divisão e o Fiscal de Obras Gil António Ferreira Rodrigues, passando a secretariar a reunião a Oficial Principal Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.---

Neste momento ausentou-se o Presidente da Câmara, apresentando declaração de impedimento , que foi deferida pelo Executivo Camarário.--

**APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO FUNCIONÁRIO JOAQUIM MANUEL FILIPE LOPES:** - Foi presente para análise o Relatório Final elaborado pelo Instrutor do processo Disciplinar, Joaquim Manuel Filipe Lopes. -----

A Câmara neste momento presidida pelo Vereador Substituto Horácio Augusto Tocha de Carvalho, face à retirada do Sr. Presidente, apresentou duas tomadas de posição escritas, uma subscrita pelos Vereadores José Carlos Julião de Araújo e Fernando Manuel Gonçalves de Sousa e outra subscrita pelo Vereador Horácio Augusto Tocha de Carvalho, que se transcrevem, respectivamente: “ Pelo Vereador José Carlos foi dito: Primeiro - Lamenta o facto de abandono da reunião por parte do Presidente da Câmara e refuta os argumentos apresentados pelo mesmo. A posição deste Vereador foi de salvaguardar a imagem do Presidente e não a sua desautorização, conforme conclusões retiradas durante a presença da funcionária Maria da Luz na reunião de vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e sete. No entanto respeita a sua posição e aguarda por parte do Presidente da Câmara a nomeação de um Vereador para o Pelouro do Pessoal ou esclarecimento por parte do Presidente da Câmara quanto à sua posição neste Pelouro. Quanto à análise do relatório do Processo Disciplinar de Joaquim Manuel Filipe Lopes fica a aguardar os esclarecimentos que houver por convenientes por parte do Presidente da Câmara. (Assinaturas dos subscritores)”.-----

Igualmente pelo Vereador Horácio de Carvalho foi apresentada a proposta que segue: “ Relativamente à ausência do Presidente da Câmara, quanto aos processos que digam respeito ao Pessoal, lamento que pense que a Câmara o “desautorizou”, pois foi exactamente o contrário que se pretendeu fazer, de modo a que a posição daquele não saísse enfraquecida antes pelo contrário. Uma vez que a posição do Presidente da Câmara é a

de não participar em assuntos relativos ao Pessoal, proponho que a Câmara só tome posição nestes assuntos unicamente quanto estiveram presentes todos os Vereadores. (Assinatura do subscritor)-----

Esta proposta subscrita pelo Vereador Horácio de Carvalho, foi colocada à votação tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes.----

Assim, ficou suspensa a apreciação e eventual aprovação do Relatório Final do processo Disciplinar do funcionário Joaquim Manuel Filipe Lopes até estarem reunidos todos os Vereadores.-----

**PROCESSO DISCIPLINAR DA FUNCIONÁRIA MARIA DA LUZ GUILHERME REBELO PESSOA E COSTA - PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO INSTRUTOR:** - Pelo Dr. Abílio

Fernandes, Instrutor do Processo Disciplinar da funcionária Maria da Luz Guilherme Rebelo Pessoa e Costa, foi apresentado um ofício datado de dois de Julho do corrente ano, que seguidamente se transcreve e do qual foi dada fotocópia a todos os Vereadores: “ À Exma. Câmara Municipal de Óbidos. Assunto: Processo Disciplinar instaurado à funcionária Maria da Luz Guilherme Rebelo Pessoa e Costa. Exma. Câmara. Recebi, no passado dia trinta de Junho de mil novecentos e noventa e sete, pela qual foi determinado o arquivamento do processo disciplinar instaurado àquela funcionária. Recebi notificação na qualidade de Instrutor nomeado, nos termos e para os efeitos do número dois do artigo sessenta e nove do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto Lei vinte e quatro barra oitenta e quatro de dezasseis de Janeiro. Nesta qualidade não tenho, nem devo emitir qualquer opinião sobre o sentido da decisão tomada em vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e sete. Contudo, e para que dúvidas não haja, não posso deixar de comunicar à Câmara Municipal de Óbidos, o seguinte: a) Fui chamado à reunião da Câmara de vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e sete para dar algumas explicações técnicas sobre o processo disciplinar em epígrafe, o que fiz respondendo às diversas questões que me formularam. b) Duma leitura da acta, poderá, eventualmente inferir-se que a decisão tomada também teve em consideração os esclarecimentos prestados pelo Instrutor. c) Na parte referente à Instrução do processo apenas, referi que se a Câmara entendia que o depoimento do Sr. Vereador, Dr. Rui Manuel Félix da Mota Araújo, era importante para a descoberta da verdade, então deliberava a reinstrução do processo, com audição daquele Vereador, seguindo-se depois toda a tramitação processual prevista no Estatuto Disciplinar. d) Nos diversos esclarecimentos prestados por mim, enquanto Inquiridor e Instrutor,

apenas preocupado com a descoberta da verdade material dos factos, sempre deixei claro que se o processo continha deficiências, omissões, erros - no entender da Câmara - então o caminho a seguir era suprir tais erros / deficiências e nunca o arquivamento dos Autos, dado que o poder disciplinar é um poder/dever, assente também em poderes/ deveres vinculados. Estes os esclarecimentos que não podia deixar de formular. O Instrutor Lisboa dois de Julho de mil novecentos e noventa e sete (Assinatura do subscritor)".-----

A Câmara tomou conhecimento da exposição feita pelo Instrutor do processo, da qual foram distribuídas fotocópias, pelos seus elementos.-----

Neste momento regressou à reunião o Senhor Presidente da Câmara, assumindo a Presidência da mesma.-----

Pelo Vereador José Carlos foram pedidos alguns esclarecimentos ao Senhor Presidente da Câmara, no âmbito da tomada de posição assumida pelos Vereadores José Carlos Julião de Araújo e Fernando Manuel Gonçalves de Sousa.-----

O Senhor Presidente respondeu que apenas se abstém de votar os processos disciplinares de pessoal, mas de acordo com a competência que a Lei lhe confere continuará a assumir o Pelouro do Pessoal. Assim, perante os esclarecimentos prestados o Vereador José Carlos informou para acta que já não fará sentido a resposta solicitada à sua tomada de posição.-----

**PETROGAL - INFORMAÇÃO SOBRE FORNECIMENTO DE MATERIAIS:** - Da Petrogal SA, foi presente o ofício vinte mil quinhentos e quarenta e oito datado de vinte e quatro de Junho p.p., em resposta ao nosso Fax número oitenta e nove barra noventa e sete datado de vinte de Junho do corrente ano, informando que dão o seu acordo à prorrogação de prazo até trinta e um de Dezembro do corrente ano, das condições comerciais da proposta vinte e nove mil quinhentos e quinze, para betume Asfáltico cento e oitenta barra duzentos, a granel e em tambores.-----

**AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA PRESIDÊNCIA - RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO:** - Foi presente, para ratificação do Executivo Camarário o procedimento efectuado com vista à aquisição de um veículo automóvel para o serviço da Presidência, baseado na informação prestada pelo Responsável do Concurso, que a seguir se transcreve: “ Concurso Limitado para a aquisição de veículo automóvel para o serviço de Presidência. Constata-se de momento, e de acordo com a conclusão retirada do requerimento entregue nesta Câmara Municipal em

onze de Junho p.p., que a Auto Sueco (Coimbra) Lda., só irá entregar a viatura, pelo preço constante da proposta caso seja por imposição do tribunal, ou então no caso de a Câmara Municipal se dignar a aceitar a reformulação da proposta de adjudicação ou seja, que esta aceite a passagem do valor da prestação mensal de duzentos e vinte seis mil quinhentos e trinta e nove escudos para duzentos sessenta e seis mil quinhentos trinta e nove escudos. De acordo com o meu parecer emitido em treze de Junho p.p., que foi aprovado em reunião de Câmara Municipal realizada em dezasseis do mesmo, deveria esta fazer: Um - Reavaliação dos concorrentes; Dois - Notificar os concorrentes dessa reavaliação; Três - Proceder a uma nova adjudicação. Mas: a) Tendo em conta que desde a data do acto público da abertura das propostas já passaram oitenta e nove dias úteis, b) tendo em conta que o prazo de validade das propostas era de sessenta dias, apesar de o número dois do artigo cinquenta e seis referir que o prazo de manutenção das propostas é prorrogado caso os concorrentes nada requererem em contrário, c) tendo em conta que a adjudicação da viatura a uma nova empresa traria concerteza um novo problema um tudo em nada idêntico, devido ao hiato de tempo existente entre a data da comunicação da intenção de adjudicação e a reformulação do processo e a possível adjudicação, a melhor forma para resolver este assunto seria decretar a nulidade do concurso, dando conhecimento a todos os concorrentes (número quatro do artigo setenta e cinco), lançando de imediato um novo concurso limitado seguindo um procedimento urgente. Neste caso seria de convidar as marcas Audi, Volkswagen, Renault, BMW, Rover e Nissan. É o que se me oferece dizer salvo melhor. O Consultor Jurídico. Dr. Carlos Nunes”-----

A Câmara após análise do procedimento efectuado deliberou por unanimidade ratificá-lo.-----

**VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO - 1ª FASE -**  
**APRECIÇÃO DE PROPOSTA:** - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Obras, sobre o processo acima referido, que se transcreve: “ Valorização da Cerca do Castelo de Óbidos - Primeira Fase. Apreciação de propostas. Presentes as propostas admitidas ao concurso referido cujo acto público se realizou no passado dia vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e sete. As propostas foram conferidas e verificadas de acordo com as quantidades de trabalho consignadas no Caderno de Encargos, tendo sido detectadas duas omissões por parte do concorrente André & Brás Lda., pela não inclusão

na proposta dos artigos quatro ponto quatro e sete ponto quatro que se estima poderem ascender a duzentos contos, de acordo com as outras propostas. Assim os concorrentes ficaram ordenados conforme o valor das suas propostas como segue: Um - Orlando Domingos dos Santos Lda. - noventa e nove milhões quatrocentos e quarenta e três mil e vinte e dois escudos - quatrocentos dias úteis; Dois - André & Brás Lda. - cento e dez milhões quatrocentos quarenta e um mil quatrocentos oitenta e nove escudos - quatrocentos dias úteis; Três - Mateus & Irmãos Lda. - cento e dezoito milhões oitocentos treze mil quatrocentos vinte cinco escudos - quatrocentos dias úteis e Quatro - Francisco C. José Lda. - cento e trinta e nove milhões quatrocentos setenta e dois mil quinhentos e quarenta escudos - quatrocentos dias úteis. O preço base de concurso é de cem mil contos e o prazo máximo previsto de quatrocentos dias úteis. Atendendo aos critérios de apreciação das propostas constantes de dezanove ponto do Programa de Concurso a proposta de menor pontuação é a apresentada pelo concorrente Orlando Domingos dos Santos Lda., pelo que sou de parecer que a adjudicação lhe poderá ser feita por constituir a proposta mais vantajosa. A proposta deste concorrente tem o valor de noventa e nove milhões quatrocentos quarenta e três mil e vinte e dois escudos e prazo de execução de quatrocentos dias úteis. Óbidos dois de Julho de mil novecentos e noventa e sete. (Assinatura do subscritor).-----

A Câmara após análise do relatório apresentado deliberou por unanimidade aprová-lo e remeter para audiência prévia escrita dos concorrentes.-----

**URBANIZAÇÃO DA CERCA, GAEIRAS - ARRANJO URBANÍSTICO, MERCADO E SANITÁRIOS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** - Foi presente uma informação subscrita pelo Engenheiro Civil (Estagiário), Luís Filipe do Carmo Almeida, respeitante à obra em epígrafe, que se transcreve: “Urbanização da Cerca, Gaeiras - Arranjo Urbanístico, Mercado e Sanitários - Prorrogação de prazo de execução da obra. Face ao atraso que se verificou no início da execução dos trabalhos da empreitada em epígrafe, o empreiteiro responsável pela mesma - Orlando Domingos dos Santos, Lda, apresentou um pedido de prorrogação do prazo de execução da obra, por seis meses, ou seja, para que o prazo de conclusão passe para vinte e sete de Novembro de mil novecentos e noventa e sete. Estando, neste momento, os trabalhos a decorrer em ritmo normal, sou de parecer que a Câmara Municipal pode conceder tal prorrogação, na condição de ser

uma prorrogação graciosa, com preços não revisíveis em data posterior ao prazo inicialmente estabelecido para conclusão da obra. Anexa-se cópia do pedido do empreiteiro. À consideração superior. Óbidos, quatro de Julho de mil novecentos e noventa e sete. (Assinatura do subscritor)-----

A Câmara após análise do pedido efectuado e com base na informação prestada deliberou por unanimidade conceder a prorrogação de prazo solicitada, graciosamente.-----

**EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO - TRESPASSE DE EMPREITADA:** - Na sequência do processo existente entre o Empreiteiro Construções Eduardo Santos Lda., e a Câmara Municipal de Óbidos, foi presente uma informação prestada pelo Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo Engenheiro Carlos Pardal que se dá nota: “Edifício dos Paços do Concelho. Trespasse de Empreitada. Conforme acordado contactei o empreiteiro Costa & Carvalho Lda., para o trespasse da obra referida. Foram disponibilizados todos os elementos ao empreiteiro para se poder pronunciar. O Sr. Costa após apreciar a proposta do trespasse informou-me que admitia vir a concluir a obra mas não pelos preços de empreitada adjudicada às Construções Eduardo Santos Lda., mas sim com os preços da sua proposta, porque na altura também concorreu à obra, acrescidos de vinte por cento mais a revisão de preços reportada à data do concurso (mil novecentos e noventa e quatro). Informei-o que tal não me parecia possível porque o que estava em causa era o trespasse de empreitada. Perante isto a Câmara deverá deliberar qual a melhor atitude a seguir tendo em atenção a efectiva conclusão da obra. Óbidos, vinte e seis de Junho de mil novecentos e noventa e sete”.-----

O Chefe de Divisão de Obras, presente nesta reunião informou a Câmara da reunião havida com a empresa Costa & Carvalho Lda. e das conclusões a que chegaram. A Câmara após tal facto deliberou: Um - Resolver o contrato com a firma Construções Eduardo Santos Lda.; Dois - Lançar concurso público para a obra de Remodelação e Restauro dos Paços do Concelho e Três: - Encarregar o Dr. Carlos Nunes da orientação de todo o processo.-----

**OFÍCIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÓBIDOS SOBRE DECLARAÇÕES PROFERIDAS EM PROGRAMA TELEVISIVO:** - Foi presente um ofício dos Bombeiros Voluntários de Óbidos, datado de um de Julho corrente, informando que perante as afirmações proferidas no programa televisivo “País em Chamas” reuniram extraordinariamente e tomaram posição firme de cessar todas as suas

actividades directivas, caso até ao fim de Julho corrente não seja apurada toda a verdade sobre as calúnias lançadas pelos responsáveis do citado programa. -----

Após leitura do ofício apresentado a Câmara deliberou por unanimidade, o seguinte: “ A Câmara Municipal de Óbidos em sua reunião de sete do corrente mês solidariza-se com a posição assumida pela Direcção dos Bombeiros Voluntários de Óbidos. Teme todavia, que os resultados das acções a empreender, especialmente “ a cessação de todas as actividades directivas” sejam demasiado radicais e prejudiciais ao prestígio da Corporação e da sua Equipa Directiva.” -----

**PROGRAMA O.T.L.:** - A Câmara tomou conhecimento da aceitação da candidatura ao Programa O.T.L., pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional. Irão ser integrados trinta e seis jovens com idades a partir dos quinze anos divididos por quatro turnos, todos residentes no Concelho de Óbidos. As despesas a assumir pela Câmara são o pagamento do seguro correspondente.-----

**CANDIDATURA AO PROGRAMA DE LIMPEZA DAS MATAS - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** - Igualmente a Câmara tomou conhecimento da aceitação da candidatura efectuada ao Programa “Limpeza de Matos”, pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, até oito pessoas. A Câmara perante esta aceitação deliberou por unanimidade assumir os encargos resultantes com o subsídio de refeição, seguros e transportes respectivos.-----

A partir deste ponto ausentou-se o Vereador José Carlos Julião de Araújo, por motivos imprevistos e inadiáveis.-----

**SPORTING CLUBE DAS CALDAS - SUBSÍDIO PARA PROVAS DE ORIENTAÇÃO:** - Foi presente um ofício subscrito pela Direcção do Sporting Clube das Caldas, solicitando à Câmara a atribuição de uma verba para fazer face às despesas realizadas com a execução dos “Mapas de Orientação”. A Câmara após análise do pedido efectuado, deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de cinquenta mil escudos.-----

**CENTRO DE GESTÃO DA EMPRESA AGRÍCOLA DE OLHO MARINHO - PEDIDO DE SUBSÍDIO:** - O Centro de Gestão da Empresa Agrícola de Olho Marinho, enviou à Câmara um ofício datado de vinte e quatro do corrente mês de Julho, solicitando a concessão de um subsídio no valor de duzentos e cinquenta mil escudos, para pagamento



dos honorários referentes ao projecto de Limpeza das Linhas de Água do Rio do Olho Marinho”.-----

A Câmara tendo em atenção o objectivo desta acção mais concretamente a beneficiação dos Regadios Tradicionais no âmbito do PAMAF, deliberou por unanimidade conceder o subsídio solicitado.-----

**SPORT CLUBE DO BAIRRO - SOLICITAÇÃO DE APOIO:** -

Do Sport Clube do Bairro foi presente um ofício datado de dezassete de Junho p.p. com o número um barra noventa e sete, informando a Câmara dos melhoramentos e reparações que pretendem implantar naquele recinto desportivo, o que se torna inviável sem o apoio da Câmara Municipal. ----

A Câmara após análise do pedido deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de quinhentos mil escudos.-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE A-DOS-NEGROS - PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO:** -

Da Junta de Freguesia de A-dos-Negros, foi presente um ofício número trinta barra noventa e sete, datado de trinta e um de Maio do corrente ano, solicitando à Câmara a atribuição de um subsídio em espécie, nomeadamente materiais de construção, a seguir discriminados, para construção de um campo de jogos na Escola primária daquela localidade: sessenta e cinco metros cúbicos de betão b vinte e cinco plástico; seis rolos de malha sol c Q trinta; dez varas de tubo PVC noventa barra trinta WL.-----

A Câmara concedeu o subsídio em espécies, nomeadamente materiais de construção, indicado mas condicionando que o custo da mão de obra será suportado pela Junta de Freguesia.-----

**PEDIDO DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO EM GRACIEIRA - A-DOS-NEGROS:** -

Igualmente foi presente um ofício subscrito pelo Presidente da Junta de Freguesia de A-dos-Negros, solicitando à Câmara apoio para a realização da obra de construção do cemitério de Gracieira, nomeadamente no fornecimento de materiais de construção e pagamento de mão de obra.-----

A Câmara deliberou conceder o apoio solicitado tendo em conta que os materiais contabilizados serão presentes ao Elenco Camarário, logo que finalize a obra e o pagamento da mão de obra será efectuado contra a apresentação de fotocópias das facturas do Empreiteiro.-----

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES - PEDIDO DE SUBSÍDIO:** -

A Câmara tomou conhecimento e deferiu o pedido de subsídio no valor de dez mil escudos, efectuado pela Associação

Portuguesa de Deficientes, através do seu ofício número duzentos e cinquenta e nove de treze de Junho p.p. a liquidar de imediato.-----

**PORLVT - SUBPROGRAMA B - HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA - SANEAMENTO BÁSICO DA FREGUESIA DE A-DOS-NEGROS:** A Câmara tomou conhecimento da homologação da candidatura da obra “ Saneamento Básico da Freguesia de A-dos-Negros”, ao Sub programa B, no valor de cento e sessenta mil contos e comparticipada de setenta e cinco por cento pelo FEDER.-----

**SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1997:** - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a Sexta Alteração ao Orçamento para o Ano de mil novecentos e noventa e sete. Após apreciação das rubricas alteradas a Câmara aprovou-a por unanimidade dos presentes.-----

**QUINTA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE 1997:** - Igualmente foi presente a Quinta Alteração ao Plano de Actividades para o ano de mil novecentos e noventa e sete, que após ter sido apreciada e analisada foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO CAPINHA - PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES:** - Do funcionário da Câmara Municipal, com a categoria de Engenheiro Civil, José Carlos Ribeiro Capinha, foi presente um pedido de autorização de acumulação de funções como profissional liberal da mesma actividade. A Câmara porque o pedido reúne as características indispensáveis, deliberou por unanimidade dos presentes deferi-lo.-----

**DGAP - CALCETEIRO:** - Foi presente o ofício da Direcção Geral da Administração pública, número cinco mil quatrocentos e dezanove de seis de Junho p.p. informando que para a categoria de Calceteiro, não existe ao momento, pessoal com o perfil adequado.-----

A Câmara tomou conhecimento do teor do ofício.-----

**DGAP - PINTOR:** - Igualmente foi presente o ofício número cinco mil quatrocentos e vinte, de seis do passado mês de Junho, informando que para a categoria de Pintor, não existe ao momento, pessoal com o perfil adequado.-----

**NOMEAÇÃO DE JÚRI E TIPO DE PROVAS - CONCURSO DE CALCETEIRO E PINTOR:** - A Câmara após tomar conhecimento da inexistência de pessoal disponível da DGAP, para as categorias de Pintor e Calceteiro, deliberou nomear o Júri e Tipo de provas para os dois

concurso, a realizar, como segue: Presidente do Júri: Vereador Horácio Augusto Tocha de Carvalho; Vogais: Engenheiro Carlos João pardal Carvalho e Joaquim Claudino. Suplentes: Vereador Fernando de Sousa e Vereador Rui Araújo. As provas serão práticas de conhecimentos.-----

**TRABALHO FOTOGRAFICO PARA BOLETIM MUNICIPAL:** - Já na sua terceira edição o Boletim Municipal de Óbidos, tem tido necessidade de integrar algumas fotografias. Este trabalho tem sido feito por um fotógrafo, Sr. Carlos Barroso que já tem alguma experiência neste campo a nível jornalístico. Assim a Câmara deliberou efectuar um contrato de avença com o mesmo, pelo valor mensal de vinte mil escudos até trinta e um de Dezembro do corrente ano.-----

**AQUISIÇÃO DE TERRENOS NA ZONA INDUSTRIAL A ROSA MARQUES:** - A Câmara tomou conhecimento da proposta apresentada, pela Sra. Dona Rosa Marques, para venda dos seus terrenos localizados na futura zona industrial, no valor de cinquenta milhões de escudos e deliberou não aceitar e contrapor o valor de novecentos escudos por metro quadrado, valor igual ao efectuado aquando da aquisição de terreno naquele local ao Sr. Henrique Ferreira Santos.-----

**PORTUGAL TELECOM - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA - POSTO RETRANSMISSOR DO SOBRAL DA LAGOA:** - Da Portugal Telecom foi presente um Fax propondo á Câmara, na sequência de contactos anteriores respeitantes ao Posto Retransmissor de Sobral da Lagoa: Um - Aquisição pelo valor global de um milhão seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e oito escudos, repartidos por: terreno (sessenta vírgula sessenta e oito metros quadrados) - noventa e um mil e vinte escudos e edifício (dezoito vírgula trinta e oito metros quadrados - um milhão quinhentos e quarenta e três mil duzentos e dezoito escudos; Dois - Arrendamento do edifício e lote de terreno, pelo valor de vinte mil escudos mensais.-----

A Câmara após análise da proposta apresentada deliberou por unanimidade não a aceitar e contrapor o valor de arrendamento mensal de cem mil escudos e colocar de parte a hipótese de venda. do tratamento deste processo deliberou encarregar o Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes.-----

**CANDIDATURA A LOTE NA ZONA INDUSTRIAL:** - Do Sr. Ivo António Alves Silvestre, foi presente uma carta candidatando-se à aquisição de um lote sito na Zona Industrial da Ponte Seca, Óbidos, para implantação de uma fábrica de carroçarias fixas e basculantes, mostrando

interesse na aquisição do lote número três. A Câmara analisou a candidatura efectuada e deliberou informar das condições de venda o interessado.-----

**AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO BAIRRO DOS ARCOS - ÓBIDOS - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS** : - Foi presente para apreciação e eventual aprovação uma informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, respeitante à obra de Ampliação do Cemitério do Bairro dos Arcos, cujo concurso público aberto por deliberação tomada em reunião de três de Fevereiro do corrente ano, que a seguir se transcreve: “ Ampliação do Cemitério do Bairro dos Arcos - Óbidos - Repartição de Encargos. A obra referida foi adjudicada ao empreiteiro António Mendes Henriques Lda., conforme deliberação de dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e sete pelo valor de quarenta e nove milhões quatrocentos cinquenta mil escudos, mais IVA e prazo de execução de cento e setenta e seis dias úteis. Verifica-se, assim, que a obra só será passível de consignar em princípio de Setembro do corrente ano, prevendo-se que só será dispendido este ano a verba de vinte e seis milhões de escudos, passando o restante (vinte e cinco milhões novecentos e vinte e dois mil e quinhentos escudos) para o ano seguinte de mil novecentos e noventa e oito. Assim, proponho que em Plano de Actividades e Orçamento seja elaborado uma alteração que promova a repartição de encargos da presente obra por dois anos económicos, mil novecentos e noventa e sete e mil novecentos e noventa e oito, atribuindo a cada ano o valor de vinte e seis milhões de escudos e vinte e cinco milhões novecentos e vinte e dois mil e quinhentos escudos respectivamente, perfazendo no total cinquenta e um milhões novecentos e vinte e dois mil e quinhentos escudos, valor total da obra, já com IVA incluído. Óbidos, sete de Julho de mil novecentos e noventa e sete. (Assinatura do subscritor)”---

A Câmara após análise da informação prestada deliberou por unanimidade aprová-la e aprovar a Repartição de Encargos da referida obra.-----

**CORRECCÃO E BENEFICIAÇÃO DA EM 575 DE ÓBIDOS AO ARELHO E SANTA RUFINA - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS:**

- Igualmente foi presente uma informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras, Engenheiro Carlos Pardal, respeitante à obra “Correcção e Beneficiação da E.M. Quinhentos e setenta e cinco de Óbidos ao Arelho e Santa Rufina, que se transcreve: “ Correcção e Beneficiação da E.M. Quinhentos e Setenta e Cinco de Óbidos ao Arelho e Santa Rufina.

Repartição de Encargos. A obra referida foi adjudicada ao Empreiteiro Construções Cunha dos Anjos Lda. pelo valor de setenta e cinco milhões seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e seis escudos mais IVA e prazo de execução de duzentos e vinte dias úteis. Verifica-se, assim, que a obra só será possível de consignar em princípio de Setembro do corrente ano, prevendo-se que só será dispendido este ano a verba de trinta e dois milhões de escudos, passando o restante (quarenta e três milhões seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e seis escudos ) para o ano seguinte de mil novecentos e noventa e oito. Assim proponho que em Plano de Actividades e Orçamento seja elaborada uma alteração que promova a repartição de encargos da presente obra por dois anos económicos, mil novecentos e noventa e sete e mil novecentos e noventa e oito, atribuindo a cada ano o valor de trinta e três milhões e seiscentos mil escudos e quarenta e cinco milhões oitocentos e três mil oitocentos e trinta e um escudos respectivamente, perfazendo no total setenta e nove milhões quatrocentos e três mil oitocentos e trinta e um escudos, valor total da obra, já com IVA incluído. Óbidos sete de Julho de mil novecentos e noventa e sete. (Assinatura do Suscritor)”.-----

A Câmara após análise da informação prestada deliberou por unanimidade aprová-la e aprovar a repartição de encargos proposta.-----

**INFORMAÇÃO:** - Para informação foram presentes à reunião, duplicados da requisições números mil trezentos e dezasseis a mil quatrocentos e quatro devidamente classificadas orçamentalmente no valor de quatro milhões seiscentos e trinta e três mil e noventa e oito escudos.----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

A fim de ser ratificada a respectiva despesa foi presente à reunião uma relação de facturas no valor de três milhões duzentos e trinta mil duzentos e oitenta e dois escudos e cinquenta centavos.-----

A Câmara ratificou a despesa apresentada, por unanimidade dos presentes.-----

**RESUMO DE TESOUREARIA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número cento e vinte seis datado de quatro de Julho corrente, que apresenta o saldo de nove milhões quinhentos e onze mil, novecentos cinquenta e cinco escudos e cinquenta centavos.-----

**DOCUMENTOS DE DESPESA:** - Para conhecimento foi presente listagem discriminativa das ordens de pagamento números mil duzentos e cinquenta e um a mil trezentos e oitenta e cinco no valor de cinquenta e quatro milhões vinte sete mil quatrocentos noventa e um escudos.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

Neste momento ausentou-se o Vereador Fernando Manuel Gonçalves de Sousa em virtude de ter intervido no procedimento seguinte e considerar haver impedimento.-----

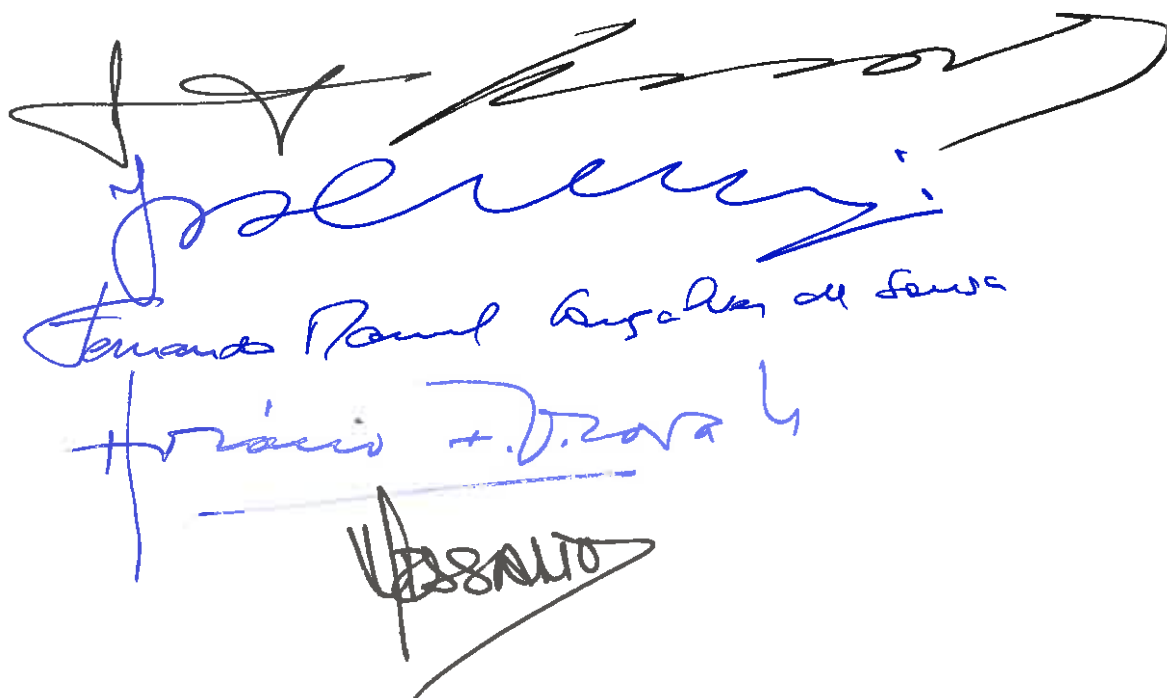
**PROCESSO JUDICIAL DE RAFAEL JOSÉ SEOANNE:** - Foi presente pelo Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, respeitante ao Processo Judicial de Rafael José Seoanne, que se dá nota: “ As restantes placas de publicidade propostas, em número de nove, perturbam a leitura das fachadas e alteram o ambiente urbano, não apresentam sobriedade e estão desajustadas na relação de escala com os edifícios que constituem o conjunto urbano da Vila de Óbidos, classificada como monumento nacional, de tal modo que se tornam elementos dissonantes e perturbadores da leitura do espaço urbano, nomeadamente com a duplicidade de sinalética ( requerimentos números seiscentos setenta e sete e seiscentos setenta e três), em vários locais, a confusão com indicações de lugares e equipamentos hoteleiros instalados ( requerimentos seiscentos e oitenta e dois; seiscentos e oitenta e um; seiscentos e oitenta e seiscentos e setenta e cinco), a perturbação na leitura de alguns sinais de trânsito (requerimentos números seiscentos setenta e nove e seiscentos setenta e oito), a agressão ao mobiliário urbano ( requerimento seiscentos setenta e seis), nomeadamente às papeleiras que se querem sóbrias e limpas. Note-se ainda o que seria a Vila de Óbidos se cada comerciante aqui instalado desejasse publicitar o seu estabelecimento com dez placas publicitárias distribuídas por tudo o que é fachada, papeleira, sinal de trânsito ou suporte promocional já instalado. Parece-nos que a sobriedade da Vila, a relação de escala com os edifícios, a leitura do espaço urbano devem prevalecer sobre qualquer pretensão que com estes princípios colidam e se mostrem comprovadamente dissonantes, como é o caso. Assim e tendo por base o disposto no artigo nono do Regulamento de Utilização dos Espaços Públicos e Publicidade na Vila de Óbidos e Zona de Protecção o pedido deverá ser indeferido como se dispõe nas alíneas b) e d) do número um do artigo sessenta e três do decreto lei duzentos e cinquenta barra noventa e quatro de quinze de Outubro, que alterou o Decreto Lei quatrocentos quarenta e cinco barra noventa e um de vinte de Novembro.”-----

A Câmara aprovou a proposta de deliberação apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras e deliberou dar conhecimento da mesma ao Tribunal

Administrativo do Círculo de Coimbra e ao Múncipe Rafael José Seoanne.-----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezanove horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a mesma, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março.-----

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----



Handwritten signatures and names in blue ink. The top signature is a large, stylized signature. Below it is another signature, followed by the name "Fernando Manuel Augusto da Silva" and "Francisco + J. Zava L". At the bottom is a signature that appears to be "ASSALTO".